LEI MUNICIPAL N° 2594

Altera a taxa de Serviços Urbanos.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É alterada a taxa de iluminaçpê pública, fixada pelo Decreto Executivo nº 10/70, de 03 de julho de 1970, conforme tabela abaixo:

Art. 2º - É estabelecida ainda nova tabela para taxa de limpeza pública:

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpD.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 20 de dezembro de 1973.

a)ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO
Prefeito Municipal
a)FERNANDO ARI MOEHLECKE
Secretário